



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2021/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa FLYMED COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.129.322/0001-84, situada à Rua Londrina (VL Helena), 470, sala 24, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.635-100, telefone (11) 96164 1559, por seu representante legal, MANOEL ROBERTO GUIMARÃES GAMOEDA, portador do RG 6.412.966 SSP/SP e CPF 016.641.406-97, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	1	Uro, 50mm, convexa, 01 peça, recorte 15-43mm RMS: 10430310093 Marca: Coloplast	Unidade	250	52,50	13.125,00
	2	Uro, 50mm, plana, 02 peças, recorte 10-45mm (placa + bolsa) RMS: 10430310056 Marca: Coloplast	Conjunto	250	39,80	9.950,00
	3	60mm, plana, 02 peças, transparente, recorte 10-55mm (placa + bolsa) RMS: 10430310056 Marca: Coloplast	Conjunto	625	39,80	24.875,00
	4	60mm, plana, 02 peças, opaca, recorte 10-55mm (placa + bolsa) RMS: 10430310056 Marca: Coloplast	Conjunto	250	39,80	9.950,00
	5	Fechada, 01 peça, recorte 10-76mm RMS: 10430310050 Marca: Coloplast	Unidade	375	18,00	6.750,00
	6	40mm, plana, 02 peças, recorte 10-35mm (placa + bolsa) RMS: 10430310051 Marca: Coloplast	Conjunto	125	39,80	4.975,00
	7	40mm, convexa, 02 peças, recorte 21mm (placa + bolsa) RMS: 10430310051 Marca: Coloplast	Conjunto	62	67,00	4.154,00
	8	70mm, convexa, 02 peças, recorte 15-53mm (placa + bolsa) RMS: 10430310051 Marca: Coloplast	Conjunto	375	63,00	23.625,00
	9	10-70mm, 01 peça, transparente RMS: 10430310101 Marca: Coloplast	Unidade	375	15,60	5.850,00
	10	60mm, convexa, 02 peças, recorte 15-43mm (placa + bolsa) RMS: 10430310096	Conjunto	375	53,00	19.875,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

		Marca: Coloplast				
11		Obturador 45mm RMS: 10430310026 Marca: Coloplast	Unidade	375	31,00	11.625,00
12		Sistema de irrigação 60mm RMS: 10430310073 Marca: Coloplast	Unidade	25	384,00	9.600,00
13		Filtro carvão RMS: 10430319026 Marca: Coloplast	Unidade	750	4,04	3.030,00
Total Geral (R\$):						147.384,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2022

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Manoel Roberto Guimarães Gamoeda
Flymed Comercial Ltda - ME

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG